PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

Comissão Permanente de Licitação
F. S. 77

CONTRATO Nº 401/2021
DISPENSA Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SEU, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: **BRITO & MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA (MERCADÃO DAS PEÇAS), CNPJ: 10.861.296/0001-99**, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida na Av. Deputado Raimundo Holanda, s/n, Centro, Piripiri – PI, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Gabriel Mauriz de Moura Rocha, brasileiro, inscrito no RG nº 2.062.695 SSP/PI e CPF Nº 001.680.793-64 e, de outro lado, a empresa: **BRITO & MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA (MERCADÃO DAS PEÇAS),** CNPJ: 10.861.296/0001-99, com sede na Avenida Nelson Rezende, nº 124, Bairro: estação – Piripiri - Estado do Piauí – CEP: 64.260-000, neste ato representado pelo Sr. Pedro de Brito Melo, RG nº 2.255.265 SSP/PI e CPF Nº 994.959.963-68, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)
Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **24/2021**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, discriminado na planilha de preços abaixo:

Item	Quant.	UND	Descrição	Fabricante	V.unit	V.total
1	8	Und	Assento sanitário com tampa	Astra	R$ 25,00	R$ 200,00
2	12	Und	Bóia para cx d'água	Astra	R$ 8,00	R$ 96,00
3	10	Und	Broxa 800/02'	Tigre	R$ 4,00	R$ 40,00
4	15	und	cadeado 35mm	Pado	R$ 22,00	R$ 330,00
5	7	Und	Caixa de descarga Externa	Tigre	R$ 25,00	R$ 175,00
6	50	Saco	Cal para pintura	Hidracor	R$ 6,00	R$ 300,00

Fls. 78

7	15	MT	Tubo esg 100mm	Tigre	R$ 11,00	R$ 165,00
8	10	MT	Tubo esg 75mm	Tigre	R$ 10,00	R$ 100,00
9	12	MT	Tubo sold 20mm	Tigre	R$ 2,50	R$ 30,00
10	50	MT	Tubo sold 25mm	Tigre	R$ 3,00	R$ 150,00
11	20	MT	Tubo esg 40mm	Tigre	R$ 4,00	R$ 80,00
12	15	MT	Tubo esg 50mm	Tigre	R$ 6,00	R$ 90,00
13	10	und	Cilindro para fechadura	Stam	R$ 15,00	R$ 150,00
14	20	Saco	Cimento 50kg	Pado	R$ 35,00	R$ 700,00
15	20	Und	Cola grande para cano 75g	Tigre	R$ 8,00	R$ 160,00
16	15	Und	Copo sifonado	Astra	R$ 6,00	R$ 90,00
17	20	Und	Durepox 100g	Alba	R$ 6,00	R$ 120,00
18	10	Und	Engate 40cm	Tigre	R$ 7,50	R$ 75,00
19	20	Und	Espúdio para bacia sanitaria	Astra	R$ 4,00	R$ 80,00
20	10	Und	Joelho 20mm	Tigre	R$ 0,60	R$ 6,00
21	10	Und	Joelho 25 p/ ¾ RL	Tigre	R$ 1,25	R$ 12,50
22	10	Und	Joelho 25mm	Tigre	R$ 1,00	R$ 10,00
23	10	Und	Joelho 50mm	Tigre	R$ 3,00	R$ 30,00
24	20	Und	Kit para registro	Blukit	R$ 29,00	R$ 580,00
25	10	Und	Kit para torneira	Blukit	R$ 29,00	R$ 290,00
26	15	Gl	Látex acrílico 3,6 litros	Verbras	R$ 29,00	R$ 435,00
27	5	Und	Lavatório médio louça	Celite	R$ 80,00	R$ 400,00
28	8	Gl	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Verbras	R$ 72,00	R$ 576,00
29	9	Gl	Tinta para parede semi brilho 3,6	Verbras	R$ 42,00	R$ 378,00
30	10	Und	Torneira para lavatório ½ inox	Deca	R$ 45,00	R$ 450,00
31	15	Und	Torneira para pia ½ inox	Deca	R$ 47,00	R$ 705,00
32	10	Und	Tubo ligação vaso sifonado PVC	Tigre	R$ 9,00	R$ 90,00
33	5	Und	Bocal p/ lâmpada incandescente	Ilumi	R$ 2,85	R$ 14,25
34	7	pç	Cabo flexível 1,5mm com 100mts	Sil	R$ 160,00	R$ 1.120,00
35	7	pç	Cabo flexível 2,5mm com100mts	Sil	R$ 215,00	R$ 1.505,00
36	5	pç	Cabo flexível 4mm com 100mts	Sil	R$ 390,00	R$ 1.950,00
37	4	pç	Cabo flexível 2x0,50mm com 100mts	Sil	R$ 200,00	R$ 800,00

38	100	Und	Caixa de embutir 4x2	Tigre	R$	1,50	R$	150,00
39	10	pç	Canaleta 3mt pvc	Tigre	R$	7,00	R$	70,00
40	10	Unid	Adesivo pvc 75g	Tigre	R$	7,00	R$	70,00
41	15	Und	Disjuntor 15 a monof	Fame	R$	10,00	R$	150,00
42	15	Und	Disjuntor 25 a monof	Fame	R$	10,00	R$	150,00
43	20	Und	Disjuntor 35 a monof	Fame	R$	12,00	R$	240,00
44	15	Und	Disjuntor 40 a monof	Fame	R$	12,00	R$	180,00
45	50	Und	Fita isolante alta fusão 2mts	Tigre	R$	7,00	R$	350,00
46	30	Und	Fita isolante 20mts	Tigre	R$	7,00	R$	210,00
47	30	Und	Interruptor de 2 teclas	Fame	R$	16,00	R$	480,00
48	10	Und	Interruptor de 1 tecla	Fame	R$	9,00	R$	90,00
49	15	Und	Interruptor embutir 1 tecla c/ tomada	Fame	R$	16,00	R$	240,00
50	15	Und	Interruptor embutir 2 teclas c/ tomada	Fame	R$	19,00	R$	285,00
51	10	Und	Interruptor embutir 3 teclas	Fame	R$	19,00	R$	190,00
52	40	Und	Lâmapada led 15 wts	Osram	R$	17,00	R$	680,00
53	39	Und	Lâmapada led 20 wts	Osram	R$	25,00	R$	975,00
			TOTAL				**R$**	**16.992,75**

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0002 1024 0000 CONST REF. E AMPL DAS UNIB. BÁSICAS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINARIOS 215 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 220 TRANSF DE CONVENIOS OU CONTRATOS REPASSE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0210 1046 0000 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DA SMS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 302 0002 2036 0000 SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0002 2125 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 214 RECURSOS FEDERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ 16.992,75 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após a entrega dos produtos contratados ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Comissão Permanente de Fls. 21

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 24/2021** da Secretaria de saúde Municipal de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;
Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), 18 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
- Contratante-
Gabriel Mauriz de Moura Rocha
Secretário de saúde municipal

BRITO & MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
(MERCADÃO DAS PEÇAS)
CNPJ Nº: ***10.861.296/0001-99***
Representante legal da empresa
Pedro de Brito melo
CPF Nº 994.959.963-68
- Contratado –

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.: 3553142

2ª. _____
CPF.: 032.904.513-05
RG.: